

A ESCOLA E OUTRAS POSSIBILIDADES: O PEDAGOGO ATUANTE EM CLASSE HOSPITALAR

Izadora Martins da Silva de Souza¹; Saionara Corina Pussenti Coelho Moreira²; Vaniele de Oliveira Silva³; Márcia Denise Pletsch⁴

1. Discente do Curso de Pedagogia UFRRJ/IM, bolsista de IC/OBEDUC/CAPES; 2. Discente do Curso de Pedagogia UFRRJ/IM, bolsista PROIC/UFRRJ; 3. Discente do Curso de Pedagogia IM/UFRRJ; bolsista PIBID/IM/UFRRJ 4. Orientadora da pesquisa, Professora Doutora do Departamento de Educação e Sociedade do Instituto Multidisciplinar e do Programa de Pós-Graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares (PPGEDUC/UFRRJ).

Palavras-chave: classe hospitalar, educação especial, inclusão, formação de professores.

Introdução

Entre tantas oportunidades de atuação do pedagogo e de sua necessidade em diferentes contextos, nos deparamos com a pedagogia hospitalar, sendo um atendimento educacional que cria uma ponte entre a escola e o hospital. Na atualidade a proposta de educação inclusiva tem ganhado força e legitimidade através de políticas públicas e a luta pela inserção do direito a educação e formação ao alcance de todos tem se fortalecido no discurso e nas práticas. Quando falamos de pedagogia hospitalar, questionamos uma educação inclusiva, que possibilite o atendimento educacional a crianças e jovens em período de internação. De acordo com Fonseca e Ceccim “[...] a escola hospitalar serve como uma oportunidade extra de resgate da criança para a escola [...]” (1999, p. 19). O direito a educação, a interação social e o desenvolvimento cognitivo do sujeito são objetos da pedagogia hospitalar. É respaldada por lei a assistência pedagógica durante o período de internação, falamos então de uma obrigatoriedade deste atendimento. Infelizmente faltam iniciativas nessa direção e é sobre tal aspecto que propomos nossas reflexões neste trabalho, fruto de uma pesquisa realizada no período de 2013 a 2014.

Metodologia

Para atingir os objetivos, empregamos a pesquisa qualitativa, realizando a análise de documentos oficiais, documentos históricos e a bibliografia especializada em diálogo com dados coletados por meio de entrevistas semiestruturadas realizadas com duas pedagogas hospitalares de distintas redes no estado do Rio de Janeiro.

Resultados e Discussão

Após análises dos dados da pesquisa de campo e do documento “Classe Hospitalar e Atendimento Pedagógico Domiciliar: estratégias e orientações” (BRASIL, 2002), verificamos que a formação do professor para a prática hospitalar não necessita ser específica. Em outros termos, é necessário apenas que esse indivíduo seja um educador em sua formação. De acordo com Fonseca: “(...) o trabalho do professor no hospital não apresenta diferenças marcantes daquele que um professor realiza em uma escola regular” (2008, p.31). O professor não é funcionário do hospital, este profissional está vinculado à secretaria de educação, sendo um desafio a atuação em classe, já que a falta de apoio e infraestrutura são mencionadas nas entrevistas. As professoras ressaltam que foram efetivadas ao cargo por indicação, sendo a secretaria de educação detentora do poder de escolha e responsável pela gestão e acompanhamento da classe. Assim sendo, é incomum a abertura de concurso para a contratação do professor hospitalar, Fontes (2005) destaca que “o único hospital que realiza concurso público destinado a pedagogos é o Hospital Sarah Kubitschek [...]” (p.22). Perante a lei o professor no hospital tem o direito ao adicional de insalubridade, pois o trabalho no hospital requer contato com inúmeras patologias, neste sentido, o documento normativo menciona que: “Deve ser assegurado ao professor de classe hospitalar o direito ao adicional de periculosidade e de insalubridade assim como ocorre com os profissionais de saúde conforme previsto na CLT (título II, capítulo V, seção XIII) e a Lei 6.514 (22/12/1977)”. A atuação do professor hospitalar não é isolada, é algo que deve acontecer em conjunto e em total

harmonia com as possibilidades de execução neste território demarcado pelos profissionais de saúde.

Conclusão

Apesar da primeira classe hospitalar no Brasil ter mais de 60 anos, nos deparamos com muitas limitações para este campo. A proposta do pedagogo em outros espaços educacionais ainda é pouca explorada pelos próprios cursos de formação. Em muitas universidades públicas o assunto é mencionado de maneira informal, durante todo o percurso a atuação do pedagogo é destacada apenas dentro do espaço da escola. É importante acentuar que o pedagogo não é um personagem exclusivo do meio escolar, conforme encontramos na Resolução CNE/CP nº 1 de 15 de maio de 2006, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia. Onde estiver ocorrendo à formação humana estará ocorrendo uma pedagogia. Fontes (2005) reafirma a necessidade deste especialista em diversos âmbitos: “Numa sociedade como a brasileira, em que crianças, jovens e adultos necessitam, em diferentes contextos, da mediação de um profissional que os acompanhe em processos amplos de aprendizagem, não só intelectual como também afetiva e física, os pedagogos precisam preparar-se para a diversidade de espaços que se oferecem ao seu trabalho” (p.21). Através das pesquisas podemos entender que faltam políticas públicas para definir e esclarecer as práticas do professor dentro do hospital, sendo a falta de concurso para esta área um agravante. Entendemos que a restrição do campo propicia à falta de informação e aos equívocos do que é, e do que faz o professor dentro da pediatria. Compreendemos que “todo educador sabe que hoje, as práticas educativas ocorrem em muitos lugares, em muitas instâncias [...]” (LIBÂNEO, 2010, p.14). A classe no hospital é importante, merecendo maior enfoque, pois acarreta conhecimento, além da contribuição para a autoestima do aluno internado. A criança ou adolescente hospitalizado deixa de ser reconhecido apenas pelo prontuário, podendo dinamizar com o ambiente, e isso propicia grande avanço e estimulação neste lugar caracterizado pelo pesar.

Bibliografia Consultada

- BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Declaração dos Direitos da Criança e do Adolescente Hospitalizados. Resolução nº 41 de 13 de outubro de 1995. Diário Oficial da União. Brasília: Imprensa Oficial, 1995.
- _____. Ministério da Educação. Classe hospitalar e atendimento pedagógico domiciliar: estratégias e orientações. Brasília: MEC/SEESP, 2002.
- _____. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. São Paulo, Saraiva, 2004.
- _____. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, COMISSÃO PLENA. Resolução n. 1 de 15 de maio de 2006. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura. Diário Oficial, Brasília, 16 de maio de 2006.
- ESTEVES, Cláudia R. Pedagogia Hospitalar: um breve histórico. Disponível em <<http://www.educacao.salvador.ba.gov.br/>>. Acesso em: 10 jun. 2013.
- FONSECA, Eneida Simões da. Atendimento no Ambiente Hospitalar. 2. Ed. - São Paulo: Memnom, 2008.
- _____. CECCIM, Ricardo Burg. Atendimento pedagógico – educacional hospitalar: promoção do desenvolvimento psíquico e cognitivo da criança hospitalizada, 1999.
- FONTES, Rejane de S. Escuta pedagógica à criança hospitalizada: discutindo o papel da Educação no hospital. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Educação, Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2003.
- _____. O desafio da educação no hospital. Presença Pedagógica. v. 11 n.64 jul./ago. 2005.
- GUNTHER, H. Como elaborar um questionário. In: L. Pasquali (org). Instrumentos Psicológicos: Manual prático de elaboração. Brasília: LabPAM/IBAPP, 1999. P. 231-258.
- LIBÂNEO, José Carlos. Pedagogia e pedagogos, para quê? - 12. ed. - São Paulo: Cortez, 2010.